



Proposta Aprovada

**Trabalhador
Organizado,
Sindicato
Forte!**



Informamos aos trabalhadores da BRBPO/CALL que a decisão da maioria dos empregados presentes na Assembleia Geral Virtual realizada no dia 14 de julho de 2022 foi pela aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2023 apresentada pela empresa. O Sinttel-DF já comunicou à

BRBPO/CALL a decisão da categoria, para que os pagamentos sejam realizados conforme a proposta aprovada. **Veja a proposta aprovada no verso do boletim.**

O Sinttel-DF esclarece à categoria que se dedicou nas negociações para extrair da BRBPO/CALL uma proposta razoável e possível de ser apreciada e deliberada pelos empregados. Vamos fiscalizar o cumprimento do acordo aprovado e, caso haja algum descumprimento, comunicar imediatamente ao sindicato, para que as providências sejam tomadas, evitando, assim, conflitos trabalhistas desnecessários.

Finalmente, agradecemos o apoio e a confiança dos trabalhadores da BRBPO/CALL e **parabenizamos a categoria pela consciência, coragem e espírito coletivo.** Sem sombra de dúvidas, essa disposição da categoria é fundamental para fortalecer a nossa luta em busca de um Acordo Coletivo **DIGNO** e **JUSTO** na próxima Campanha Salarial.

IMPORTANTE

ESTÁ ASSEGURADO O PAGAMENTO RETROATIVO A 1º DE MAIO, SENDO QUE AS DIFERENÇAS DOS SALÁRIOS E DOS BENEFÍCIOS SERÃO PAGAS EM PARCELA ÚNICA, NA FOLHA DE JULHO/22 (RECEBIMENTO EM AGOSTO).

Campanha Salarial 2022/2023 dos trabalhadores da BRBPO/CALL



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

RESUMO PROPOSTA BR BPO TECNOLOGIA/CALL TECNOLOGIA

(DATA-BASE 1º DE MAIO)

• VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO

01 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

• ALTERAÇÃO DATA BASE DA CATEGORIA
PARA 01 DE JANEIRO.

• ADESÃO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (SINTTEL-DF/SEAC-DF)

A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A EMPRESA IRÁ CUMPRIR A INTEGRALIDADE DA
CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA.

• ADESÃO A CLÁUSULA DE CONTINUIDADE

CASO A EMPRESA GANHE NOVO CONTRATO DE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ESTA
GARANTIRÁ
A CONTRATAÇÃO DE TODOS DO EMPREGADOS DA EMPRESA ANTERIOR, SALVO REDUÇÃO
CONTRATUAL.

• PISO SALARIAL

CARGA HORÁRIA: 36h R\$ 1.515,99 (UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE
CENTAVOS).

CARGA HORÁRIA: 30h R\$ 1.263,32 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E
DOIS
CENTAVOS).

• REAJUSTE SALARIAL DEMAIS SALARIOS

PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO).

EXCETO AQUELES QUE RECEBEM SALÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
QUE
TERÃO LIVRE NEGOCIAÇÃO.

• AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS).

• AUXÍLIO CRECHE/ BABÁ (P/MULHERES)

PARA FILHOS ATÉ 72 MÊS, ATRAVÉS DE REEMBOLSO NO VALOR DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E
VINTE
REAIS).

• MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO ANTERIOR

FICA GARANTIDO A MANUTENÇÃO DOS DEMAIS BENEFICIOS NÃO ESPECIFICADO NESTA
PROPOSTA:

PLANO ODONTOLOGICO, PLANO DE SAUDE, SEGURO DE VIDA etc.

• O PAGAMENTO DO RETROATIVO

FICA ASSEGURADO O PAGAMENTO RETROATIVO A 1º DE MAIO, SENDO QUE AS DIFERENÇAS
DOS

SALÁRIOS E DOS BENEFICIOS SERÃO PAGAS EM PARCELA ÚNICA, NA FOLHA DE JULHO/22
(RECEBIMENTO EM AGOSTO).



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com
Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja